

- Dispõe sobre concessão de auxílio à Campanha de Combate ao Câncer.

O Povo do Município de Miraf, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Miraf autorizada a contribuir com a quantia de Cr\$ 2.000,00, para a Fundação Laureano, de Combate ao Câncer.

Art. 2. - Esta quantia, acrescida com a contribuição espontânea de cada vereador, será encaminhada à Fundação Laureano, aos cuidados do Dr. Napoleão Rodrigues Laureano, por intermédio do Presidente da Câmara.

Art. 3. - A despesa decorrente do artigo 1., poderá correr pela verba " 8 98 4 - Subvenções extraordinárias", do orçamento vigente.

Art. 4. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, 28 de abril de 1951.

Aluchão LF.

-Prefeito Municipal-

Francisco de Assis
-Secretário-

Registrado a fls. 20 e Verso
do livro próprio.